



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Vassouras

LEI N.º 3.710, DE 24 DE SETEMBRO DE 2024.

Dá a denominação de **Valter Rodrigues Martins** à Servidão 3, localizada em Massambará, descrita pela Lei nº 3.687, de 25 de junho de 2024.

A Câmara Municipal de Vassouras aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI:

Art. 1º Fica denominada de **Valter Rodrigues Martins** a Servidão 3, localizada em Massambará, descrita pela Lei nº 3.687, de 25 de junho de 2024.

Art. 2º A administração municipal providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vassouras, 24 de setembro de 2024.

Severino Ananias Dias Filho
Prefeito

Esta Lei é originária do Projeto de Lei nº 276/2024 de autoria do Vereador Sandro Alex de Medeiros Motta.